

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5260129-63.2025.8.21.0001

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba/PR, no endereço constante no rodapé, representada por seus sócios Alexandre Correa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515, e Ricardo Andraus, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 31.177, nos autos da Recuperação Judicial supracitada, em que é requerente a empresa **THONY FERRAGEM LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por meio da r. decisão de ev. 80, este d. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da THONY FERRAGEM LTDA e, dentre outras determinações, manteve a nomeação da Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda, e determinou a esta Administradora Judicial, no prazo de 48 horas prestar compromisso por assinatura eletrônica.

A Administradora Judicial honrosamente **aceita o encargo** que lhe foi incumbido, requerendo a juntada do anexo Termo de Compromisso e comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, informando, nos termos do parágrafo único do artigo 21 da Lei 11.101/2005 (LREF), que o profissional técnico responsável é o sócio Alexandre Correa Nasser de Melo.

Informa, ainda, que dará cumprimento fiel ao encargo a que foi nomeada, bem como a todos os deveres insculpidos no art. 22 e aos demais da Lei 11.101/2005, colocando-se à disposição dos credores e todos os interessados no horário comercial compreendido das 9h às 18h (de Brasília), de segunda à sexta-feira: i) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, ii) pelo e-mail [rjthonyferragem@credibilita.adv.br](mailto:rjthonyferragem@credibilita.adv.br), **iii)** mediante agendamento, via Zoom, ou, ainda, **iv)** presencialmente, também mediante agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR, conforme determinam as alíneas “k” e “l” do inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005.

Aponta que as informações acerca da recuperação judicial poderão ser consultadas pelo sítio eletrônico [www.credibilita.com.br](http://www.credibilita.com.br), clicando na aba “Processos” e, depois, no nome “Thony Ferragem” ou na logomarca da empresa, permanecendo à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Informa, por fim, que nos prazos fixados na r. decisão de ev. 80, cumprirá todos os demais comandos judiciais e deveres contidos na Lei 11.101/05.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5260129-63.2025.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** FERRAGEM THONY LTDA

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 25/02/2026

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Nome do Compromissado(a):** Credibilitá Administração Judicial e Serviços Ltda., CNPJ 26.649.263/0001-10, sob a responsabilidade de Alexandre Correa Nasser de Melo.

Em 25/02/2026, às 14:00, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de ADMINISTRADORA JUDICIAL, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Compromissado(a):

ALEXANDRE CORREA  
NASSER DE  
MELO:03765173959

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE CORREA NASSER DE  
MELO:03765173959  
Dados: 2026.02.25 21:46:47 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA, Diretora de Secretaria**, em 25/02/2026, às 15:42:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10100769150v4** e o código CRC **d3b61cf8**.

**5260129-63.2025.8.21.0001**

**10100769150.V4**

